

11 de agosto de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 101844/2025-81

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Splice Indústria Comércio e Serviços LTDA

Objeto: Doação do serviço de buffet do camarim do cantor Gustavo Mito.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Splice Indústria Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.965.293/0001-28, sito à Avenida Juscelino Kubistcheck de Oliveira, 154 – Bloco A,B,C – Lageado - Votorantim/SP, nesta representada por, Sr. Antônio Roberto Beldi, inscrito sob CPF nº. ■■■.760.038-■■■ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de buffet do camarim do cantor Gustavo Mito, referente ao evento de aniversário da Cidade de Sorocaba/SP, no dia 15 de agosto de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de buffet será prestada única e exclusivamente pela empresa RENATA MARIA MELLO MORELLI LTDA, CNPJ: 42.244.639/0001-62.


4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

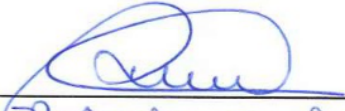
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa

Antonio Roberto Assinado de forma digital por
Antonio Roberto
Beldi: 760038
Dados: 2025.08.15 11:31:48 -03'00'

DOADOR: Splice Indústria Comércio e Serviços LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Roberto Beldi



TESTEMUNHA: Rosângela de Paula Uly Corrêa Garcia
RG: 871.516-
CPF: 443.008-



TESTEMUNHA:

RG: 991480-
CPF: 588248-